

TERMO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BETIM**, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim-MG, inscrito no CNPJ nº 18.715.391/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Heron Domingues Guimarães, com fulcro no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, **REVOGA o PAC nº 0086/2025, Inexigibilidade nº 15/2025, Credenciamento nº 03/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na agência nacional de saúde - ANS para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetria, fisioterapia, psicológica, farmacêutica na internação e odontológico, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana de Belo Horizonte, a todos os servidores do Município de Betim, ativos e inativos, da administração direta e indireta, bem como os respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles credenciados, de acordo com as especificações técnicas, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1.589/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município, fls. 154 a 156, constantes do PAC.

Publique-se, registre-se e aguarde o prazo recursal.

Betim, 04 de novembro de 2025.


Heron Domingues Guimarães
Prefeito Municipal

